



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Informação n.º 143/2025-ULic

Porto Alegre, 17 de novembro de 2025.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 50/2025 –
PGEA N.º 01236.000.121/2025 –
Esclarecimento 03 – Objeto: Aquisição
de periféricos de informática, conforme
especificações constantes do Edital e
seus Anexos. Licitação – Empresa
vencedora impedida no CFIL – Art. 155,
V, da Lei nº 14.133/2021 –
Impossibilidade de contratação –
Retomada do certame com os próximos
classificados e agendamento de nova
sessão.

Prezados(as) Senhores(as):

Informamos que, no curso da homologação do certame pela autoridade competente, verificou-se que a empresa vencedora dos itens 2 e 3 passou a constar com pendência no **CFIL – Cadastro das Empresas Impedidas de Litar**, com fundamento no art. 155, V, da Lei nº 14.133/2021, o que a impede de participar de licitações e contratar no âmbito da Administração Pública Estadual do Rio Grande do Sul.

Portanto, o certame será retomado com a(s) empresa(s) **classificada(s) subseqüente(s)**, no dia **20/11/2025, às 14h**, para prosseguimento da negociação de valores e demais etapas licitatórias.

Cientifiquem-se as empresas participantes e disponibilize-se o teor desta comunicação no portal do MPRS, no Pregão Online Banrisul e no LictaCon.

Era o que havia a informar.

Atenciosamente,

*Leila Denise Bottega Ruschel,
Pregoeira.*